



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4131
E-mail: ppgas@contato.ufsc.br

EDITAL n. 2/2017/PPGAS
Curso de Mestrado – Ações Afirmativas
Edital de Seleção – Turma 2018

1. DO PÚBLICO ALVO E DAS VAGAS

Através deste Edital o PPGAS destina duas vagas suplementares* para o curso de Mestrado, Turma 2018, para candidatos/as de nacionalidade brasileira pertencentes aos seguintes segmentos:

01 (uma) vaga para candidatos/as autodeclarados/as indígena e 01 (uma) vaga para candidatos/as autodeclarados/as negro/a.

*Os/as candidatos/as que concorrem pelas vagas de ações afirmativas poderão também concorrer pelo processo seletivo universal, participando de todas as etapas deste processo, segundo o Edital.

2. INSCRIÇÕES

De 11 a 31 agosto de 2017, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, das 13h30min às 18h30min, ou por correio (Sedex) com **data da postagem até impreterivelmente o dia 31 de agosto de 2017.**

Comissão de Seleção – Mestrado – Turma 2018
Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Universidade Federal de Santa Catarina
Caixa Postal 476
Campus Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
88040-900 – Florianópolis – SC

Observação: As inscrições enviadas por correio (Sedex) devem também remeter toda documentação da inscrição e o comprovante de sua postagem para o e-mail ppgas@contato.ufsc.br até **impreterivelmente** o dia 31/08/2017.

3. CALENDÁRIO

- Inscrições: de **11/08/2017 a 31/08/2017**;
- Homologação das inscrições: **06/09/2017**;
- Análise dos Memoriais e dossiês: **29/09/2017**;
- Divulgação das candidaturas selecionadas para arguições do Dossiê e cronograma de arguições: **06/10/2017**;
- Início das arguições: **16/10/2017**;
- Divulgação dos/as candidatos/as selecionados/as na arguição: **20/10/2017**;
- Divulgação do resultado final da Seleção: **20/10/2017**.

4. REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. Formulário de Inscrição disponível no link <http://ppgas.posgrad.ufsc.br/formularios/>
2. Comprovante de inscrição no CAPG disponível no link <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>
3. Uma (01) cópia de documento oficial de identificação (carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação)*;
4. Uma (01) cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, ou declaração de que está concluindo o Curso de Graduação**;
5. Uma (01) cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação e, se houver, de especialização e/ou pós-graduação**;
6. Três (3) cópias do *Curriculum Vitae*, preferencialmente modelo Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cpq.br>); sendo apenas UMA (01) comprovada (isto é, com cópias dos trabalhos publicados e/ou apresentados em congressos);
7. Duas (02) Cartas de Recomendação (formulário disponível em <http://ppgas.posgrad.ufsc.br/formularios/>), assinadas por professor/a ou profissional de reconhecida qualificação, sendo uma preferencialmente fornecida pelo/a orientador/a do Trabalho Conclusão de Curso de Graduação. As cartas devem ser enviadas à Comissão de Seleção de Mestrado/2018, pelos/as professores/as que recomendam o/a candidato/a, para o endereço eletrônico ppgas@contato.ufsc.br ou pelo correio, conforme endereço acima indicado, postadas até 21 de agosto de 2017;
8. Três (03) cópias de projeto de pesquisa com, no máximo, três mil palavras (excluídos bibliografia e anexos) conforme o modelo disponível em <http://ppgas.posgrad.ufsc.br/formularios/>;
9. Três (3) cópias do Memorial (máximo cinco páginas) que deverá conter: relato sobre a trajetória de vida e escolar do/a candidato/a; declaração de auto-identificação indígena (com indicação ao grupo indígena específico ao qual está identificado) ou negra demonstrando seu pertencimento ao segmento alvo da ação afirmativa e justificativa da escolha pelo Mestrado em Antropologia do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFSC;
10. Fotocópia do certificado de proficiência em inglês. Na ausência de certificado válido no momento da inscrição, o/a candidato/a poderá ter sua inscrição aceita e continuar o processo de seleção. O certificado de proficiência deverá ser apresentado até o final do primeiro ano de mestrado, em caso de aprovação;

Observação:

* A autenticação de documentos dos/as candidatos/as aprovados/as será feita no momento da matrícula presencial, mediante apresentação da documentação original;

** No caso dos/as candidatos/as com diplomas emitidos por uma instituição no exterior, os documentos mencionados nos itens 4 e 5 devem estar reconhecidos pela repartição consular brasileira no país de origem, ou validados por tratado internacional vigente.

5. PROFICIÊNCIA

Serão aceitas as seguintes comprovações de proficiência:

- Certificado de proficiência em língua inglesa obtida em Curso de Pós-graduação (Mestrado) desde que realizada **até 5 anos antes** da inscrição no processo seletivo;
- Comprovante de realização de cursos de graduação e/ou pós-graduação (um ano no mínimo) em países de língua inglesa;
- Certificado de proficiência em língua inglesa do Departamento de Línguas Estrangeiras de qualquer Universidade Federal ou Estadual brasileira;
- TOEFL ITP (*Test of English as a Foreign Language – Institutional Test Program*) com resultado mínimo de 337 pontos; ou TOEFL iBT (*Test of English as a Foreign Language – Internet Based Test*) de 42 pontos;
- IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 5,5 pontos;
- Certificado de proficiência das Universidades de Cambridge (Inglaterra) e de Michigan (EUA).

Observações:

1 - As informações sobre os testes de proficiência em língua Inglesa aplicados pelo Departamento de Línguas e Literatura Estrangeira da UFSC estão disponíveis em <http://www.lle.cce.ufsc.br/contato.php>

6. ETAPAS DA SELEÇÃO

1. A análise do Memorial.

2. Arguição do Dossiê.

1. Análise do Memorial: será avaliada a adequação, conformidade e correspondência do relato apresentado pelo/a candidato/a sobre sua trajetória de vida e escolar aos princípios norteadores das políticas de ações afirmativas. À análise do memorial não será atribuída nota, mas sua não adequação aos princípios norteadores das ações afirmativas resultará em eliminação do candidato.

2. Arguição do Dossiê: questões formuladas oralmente por, pelo menos, um dos avaliadores, sobre o projeto de pesquisa, o memorial e o currículo, devendo ser respondidas oralmente pelo/a candidato/a.

No projeto serão avaliados os seguintes itens: a) originalidade e relevância do projeto; b) qualidade da redação e clareza do recorte do objeto; c) viabilidade de realização; d) o domínio/desenvolvimento do/a candidato/a em relação a proposta apresentada.

No *Currículo Vitae* serão requisitos importantes a serem considerados: a) formação acadêmica do/a candidato/a; b) participação em projetos ou grupos de pesquisa; c)

experiência com o tema de pesquisa do projeto; d) apresentação de trabalhos e publicações. *Currículo Vitae* servirá como subsídio à análise da trajetória dos/as candidatos/as, podendo auxiliar no desempate entre os mesmos, mas ao currículo **NÃO** será atribuída nota.

A avaliação é individual e cada avaliador/a atribuirá nota de zero (0) a dez (10) à defesa do Dossiê. A nota final de defesa do Dossiê será a média aritmética das notas dos três (03) avaliadores.

Observação: Todas as etapas da seleção são eliminatórias e classificatórias.

7. LOCAIS ALTERNATIVOS E SELEÇÃO

A etapa de Arguição do dossiê poderá ser realizada via Skype para os candidatos que residirem fora de Florianópolis, Santa Catarina. **A solicitação para realização desta etapa da seleção de mestrado via Skype deve ser realizada no momento da inscrição.**

8. RECURSOS

A cada etapa será garantido aos/as candidatos/as o direito de interposição de recurso à Comissão de Seleção, por escrito, de forma motivada e justificada, em até 24 horas após a divulgação do resultado de cada uma das etapas, tendo a Comissão até 48 horas para se pronunciar a partir do recebimento do recurso. O pedido de revisão deverá ser entregue diretamente na secretaria do PPGAS, das 14h30 às 17h00min.

9. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

10. BOLSAS

Na medida de sua disponibilidade, o PPGAS atribuirá uma bolsa de estudos ao/a primeiro/a colocado/a em cada um dos segmentos alvo da ação afirmativa.

11. INFORMAÇÕES

E-mail: ppgas@contato.ufsc.br

Sítio: <http://ppgas.paginas.ufsc.br>

A Secretaria do PPGAS não fornecerá informações por telefone sobre o processo seletivo. Os documentos da inscrição poderão ser retirados na Secretaria do PPGAS nos trinta (30) dias seguintes à divulgação dos resultados. Depois deste prazo serão destruídos.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Profa. Dra. Viviane Vedana (Presidente)

Prof. Dr. Gabriel Coutinho Barbosa

Prof. Dr. José Antonio Kelly Luciani

Profa. Dra. Alícia Norma Gonzalez de Castells (suplente)